



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado da votação do Plenário realizada na Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 27 e 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica transferida a sessão ordinária do dia 27 de fevereiro para o dia 1º de março de 2017, nos termos do § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Por se tratar de transferência de sessão ordinária do mês de fevereiro, não será computada para o mês de março, para fins do disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

NERCIO DA SILVA AMBOS
Presidente

Registre-se e Publique-se.